DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.176 , DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE IGOR BACCHI SPERANDIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal de Itajobi, por via amigável ou judicial as glebas de terra de propriedade de IGOR BACCHI SPERANDIO, sem benfeitorias, situadas no município de Itajobi, estado de São Paulo, objeto da Matricula nº 28.330, do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Horizonte - SP assim descritas:

I – GLEBA C com área de 2.478,79 metros quadrados, situado nets cidade, distrito e município de ITAJOBI, comarca de Novo Horizonte, deste Estado, dentro dos seguintes rumos geodésicos, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 16A, deste, segue confrontando com a Rua João Carneiro da Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 333º38’13” e 13,01 metros até o vértice 16B, deste, segue confrontando com o Lote 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 63º36’29” e 20,00 metros até o vértice 16C, deste, segue confrontando com a Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 63º36’29” e 90,17 metros até o vértice 28A, deste, segue confrontando com os Lotes 04 e 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 63º36’29” e 38,90 metros até o vértice 28B, deste, segue confrontando com o Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 333º15’36” e 26,00 metros até o vértice 31A, deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade de Benedito Crlos monte Selo e s/m Eunice Alves de Toledo monte Selo e Sebastiana de Fatima Lopes – Matrícula 17.728, com os seguintes azimutes e distâncias: 63º36’29” e 1,10 metros até o vértice 32, deste, segue confrontando com a Rua José Hubach, com os seguintes azimutes e distâncias: 63º36’29” e 12,74 metros até o vértice 32A, deste, segue confrontando com o Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 116º44’24” e 26,00 metros até o vértice 32B, deste, segue confrontando com a Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 116º44’24” e 13,00 metros até o vértice 2C, 243º36’29” e 6,65 metros até o vértice 2D, deste, segue confrontando com o Gleba E, com os seguintes azimutes e distâncias: 243º36’29” e 4,00 metros até o vértice 2G, deste, segue confrontando com a Gleba D, com os seguintes azimutes e distâncias: 243º36’29” e 151,35 metros até o vértice 16D, deste, segue confrontando com o Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 243º38’18” e 1,00m até o vértice 16A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim uma área de 2.478,79 m2.

II – GLEBA E com área de 95,99 metros quadrados, situado nets cidade, distrito e município de ITAJOBI, comarca de Novo Horizonte, deste Estado, dentro dos seguintes rumos geodésicos, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2E, deste, segue confrontando com o Quinhão I – Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 243º38’18” e 4,00 m até o vértice 2F, deste, segue confrontando com a Gleba D, com os seguintes azimutes e distâncias: 333º38’18” e 23,99 m até o vértice 2G, deste, segue confrontando com a Gleba C, com os seguintes azimutes e distâncias: 63º36’29” e 4,00 metros até o vértice 2D, deste, segue confrontando com a Gleba E, com os seguintes azimutes e distâncias: 153º38’18” e 23,99 metros até o vértice 2E, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim uma área de 95,99m2.

Art.2º. Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, desde que esteja em conformidade com o Laudo de Avaliação.

Art.3º. O Imóvel descrito no artigo primeiro destinar-se-á à prolongamento e interligação de ruas no município de Itajobi/SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Art.4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de recursos próprios.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 21 de agosto de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO